

RESOLUÇÃO Nº 11/2022/Colegiado

Jaraguá do Sul, 28 de abril de 2022.

Altera *ad referendum* a RESOLUÇÃO Nº 06/2018/COLEGIADO do
Câmpus Jaraguá do Sul – RAU.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL – RAU, órgão superior de caráter normativo e deliberativo no âmbito do Câmpus por atribuição do CONSUP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria do(a) Reitor(a) Nº 2350 de 19 de agosto de 2021,

Considerando a RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 30 DE 07 DE JULHO DE 2016 REPUBLICADA EM 02 DE AGOSTO DE 2016, que aprovou a criação de Cursos de Formação Inicial e Continuada nos Câmpus do IFSC;

Considerando a RESOLUÇÃO CONSUP Nº 47/2016 de 24 de outubro de 2016 que prevê a descentralização da autorização da oferta de cursos FIC aos Câmpus;

Considerando o Projeto Pedagógico do Curso e a carga horária do Curso de Formação Inicial em Inglês;

Considerando a constatação de divergência na grafia da carga horária prevista na RESOLUÇÃO Nº 06/2018/COLEGIADO do Câmpus Jaraguá do Sul – RAU que autorizou a oferta do curso de Formação Inicial em Inglês.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar *ad referendum* a RESOLUÇÃO/COLEGIADO Nº 06/2018 do Câmpus Jaraguá do Sul -RAU:

Onde se lê:

"Inglês

Carga horária: 40h; Vagas: 40 por semestre.”

Leia-se:

"Inglês

Carga horária: 480h; Vagas: 40 por semestre.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

DELCIO LUÍS DEMARCHI

Presidente do Colegiado do Câmpus Jaraguá do Sul – Rau/IFSC

Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.014031/2022-73